



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
diretoria@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Praça Zeca Soares nº 211, Centro, Piumhi-MG, CEP: 37925-000 - Telefone (37) 3371-1332

PORTARIA SAAE PIUMHI nº 38/2025

“Dispões sobre nomeação de Comissão em Processo Administrativo”.

O **Diretor Executivo** do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 01/2025 para apuração da responsabilidade da autarquia em acidente automobilístico ocorrido em 08/06/2025;

Considerando o teor do REDS 2025-026631718-001;

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 10 de Julho de 2025 acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do **PROCESSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**, visando apurar eventual responsabilização da autarquia no acidente automobilístico ocorrido em 08/06/2025;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores **Sr. José Wilson de Oliveira, Sr. José Segundo de Faria e Sra. Sônia Roseni Costa**, cabendo ao primeiro a função de Presidente e aos demais a função de membros

Art 3º. Para cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para apuração dos fatos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Praça Zeca Soares nº 211, Centro, Piumhi-MG, CEP: 37925-000 - Telefone (37) 3371-1332

Art 4º. No exercício de suas funções institucionais a Comissão poderá ser assessorada pelo Advogado do SAAE.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, e, após conclusão, venha o processo para decisão.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 31 de Julho de 2025.



Eduardo de Assis
Diretor Executivo do SAAE

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) _____
_____ NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO.
PIUMHI, ____/____/____